|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Serviço Público Federal - Ministério da EducaçãoFundação Universidade Federal de Rondônia*Campus* Rolim de MouraDepartamento de Educação do Campo Curso de Licenciatura em Educação do Campo | **LOGO.jpg** |

TERMO DE COMPROMISSO

 Pelo presente instrumento, as partes nomeadas, de um lado, Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Polo Paulo Freire,com sede na Rodovia 470, Km 41, Assentamento Palmares, Gleba 04, Agrovila Boa União, no município de Nova União, Estado de Rondônia, neste ato representada pela gestora Marinilda Mandu, que ao final assina, doravante denominada CONCEDENTE, e, de outro lado, a estudante Maria Costa de Oliveira, com matrícula nº. 201521191, portadora de RG Nº 442676 - SSP/RO CPF Nº 35180200210, doravante denominada ESTAGIÁRIA, aluna regularmente matriculada no VI Período do Curso de Licenciatura em Educação do Campo da Universidade Federal de Rondônia, *Campus* de Rolim de Moura, localizada na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Este Termo de Compromisso de estágio está fundamentado na Lei Federal Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  Fica compromissado entre as partes que:

1. As atividades de estágio a serem cumpridas pela estagiária serão desenvolvidas de acordo com a demanda de cada fase do estágio, sendo o ESTÁGIO DOCENTE I com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, ESTÁGIO DOCENTE II com carga horária de 140 (cento e quarenta) horas e o ESTÁGIO DOCENTE III com carga horária também de 140 (cento e quarenta) horas.
2. A jornada de atividade de estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da estagiária e com o horário da concedente.
3. Este Termo de Compromisso de estágio terá vigência de 1º/03/2018 a 20/07/2018 podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicado escrito com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá à concedente

1. Garantir ao à estagiária o cumprimento das exigências escolares, inclusive no que se refere ao horário escolar;
2. Proporcionar à estagiária atividade de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com sua formação profissional;
3. Proporcionar à Instituição de Ensino Superior Federal, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;
4. Coadjuvar a coordenação do estágio, na avaliação da estagiária, referente às atividades executadas no decorrer do estágio;

**CLÁUSULA QUARTA:** No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá à estagiária:

1. Cumprir com todo o empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio;
2. Observar as diretrizes e/ou normas internas da concedente e os dispositivos legais aplicáveis ao estágio, de acordo com o Regimento do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso de Licenciatura em Educação do Campo da Universidade Federal de Rondônia;
3. Comunicar à instituição de ensino qualquer fato relevante sobre seu estágio;

**CLÁUSULA QUINTA:** Constituem-se motivo para interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de estágio:

**a)** a conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;

**b)** o não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre a estagiária e a concedente, nos termos do que dispõe o § 1º do Art. 12 da Lei Nº 11.788 / 2008.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** De comum acordo, as partes elegem uma das Varas do Foro da Cidade de Rolim de Moura, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que sejam dirimidas quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com os termos ora ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas também ao final assinadas.

Nova União, 1º de março 2018.

Pela CONCEDENTE:

­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Carimbo e assinatura/Escola)

ESTAGIÁRIA:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

Pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Prof. Dr. Izaías Médice Fernandes**

*Chefe de Departamento de Educação do Campo*

*Universidade Federal de Rondônia*

*Campus Rolim de Moura*

TESTEMUNHA 1:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

TESTEMUNHA 2:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

Av. Norte/Sul, 7300 – Nova Morada - Rolim de Moura – RO.

 Contatos: educampo@unir.br - Tel. 069 3442 1119